

BRASÍLIA, 16 DE MARÇO DE 2020  
Edição n. 41 – 1º/3/2020 a 15/3/2020

## APRESENTAÇÃO

O sistema de precedentes brasileiro exige intensa integração entre as instâncias do Poder Judiciário nacional. O presente boletim foi idealizado com o importante objetivo de permitir a consulta unificada e direta a respeito dos processos que ensejam a criação de precedentes qualificados no STJ (RISTJ, art. 121), do recurso indicado pelos tribunais de origem como representativo da controvérsia e dos pedidos de suspensão nacional em incidente de resolução de demandas repetitivas, com a finalidade de auxiliar tribunais e juízes na atividade de sobrestamento de processos e de aplicação de tese.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do STJ

## RECURSOS REPETITIVOS

Principal instrumento processual utilizado pelo Superior Tribunal de Justiça para a formação de precedentes qualificados, está estruturalmente organizado em: a) temas repetitivos – processo ou o conjunto de processos afetados ao rito dos repetitivos e b) controvérsias: com a finalidade principal de publicidade e controle, representa o conjunto de processos recebidos pelo STJ na condição de representativos da controvérsia (candidatos à afetação).

## TEMA REPETITIVO AFETADO

### PRIMEIRA SEÇÃO

- **Tema: 1042** (Republicação do acórdão de afetação)

**Processo(s):** REsp n. 1.553.124/SC, REsp n. 1.605.586/DF, REsp n. 1.502.635/PI e REsp n. 1.601.804/TO.

**Relator:** Min. Napoleão Nunes Maia Filho

**Questão submetida a julgamento: Definir** se há – ou não – aplicação da figura do reexame necessário nas ações típicas de improbidade administrativa, ajuizadas com esteio na alegada prática de condutas previstas na Lei 8.429/1992, cuja pretensão é julgada improcedente em primeiro grau;

**Discutir** se há remessa de ofício nas referidas ações típicas, ou se deve ser reservado ao autor da ação, na postura de órgão acusador – frequentemente o Ministério Público – exercer a prerrogativa de recorrer ou não do desfecho de improcedência da pretensão sancionadora.

**Data da afetação:** 2/3/2020.

**Abrangência da ordem de suspensão de processos:** Há determinação de suspensão de processos **somente em segunda instância** (acórdão publicado no DJe de 02/03/2020).

## CONTROVÉRSIAS

Conjunto de processos recebidos pelo STJ na condição de representativos da controvérsia (candidatos à afetação).

### CONTROVÉRSIA CRIADA

#### PRIMEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia:** [162](#)

**Processo(s):** REsp n. 1.854.547/PR e REsp n. 1.854.646/PR

**Relator:** Min. Gurgel de Faria

**Tribunal de origem:** Tribunal Regional Federal da 4ª Região

**Descrição:** Saber se o juiz da execução fiscal deve, de ofício, reconhecer eventual desrespeito da regra de competência do art. 46, § 5º, do CPC e remeter os autos ao juízo do domicílio do executado.

**Data da criação:** 4/3/2020

- **Controvérsia:** [163](#)

**Processo(s):** REsp n. 1.860.025/RJ e REsp n. 1.860.082/RJ

**Relator:** Min. Og Fernandes

**Tribunal de origem:** Tribunal Regional Federal da 2ª Região

**Descrição:** Saber se, diante de sentença que, em embargos à execução, deixa de condenar o embargante em honorários advocatícios, em razão da aplicação da Súmula 168 do TFR ("O encargo de 20% (vinte por cento) do Decreto -Lei 1.025, de 1969, é sempre devido nas execuções fiscais da União e substitui, nos embargos, a condenação do devedor em honorários advocatícios"), poderia o Tribunal aplicar os honorários recursais (artigo 85, §11º, do CPC), através da majoração dos honorários advocatícios embutidos no referido encargo legal, mesmo ausente a prefixação na sentença da verba honorária.

**Data da criação:** 12/3/2020

## NOTÍCIAS

NESTE TÓPICO, APRESENTAMOS NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES REFERENTES AOS PRECEDENTES QUALIFICADOS NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

1-3-2020 [STJ define hipóteses de cabimento do agravo de instrumento sob o novo CPC](#)

2-3-2020 [Repetitivo discute prorrogação de plano de saúde para trabalhador que exige tratamento constante](#)

2-3-2020 [Estelionato e tráfico são alguns destaques da nova Pesquisa Pronta](#)

2-3-2020 (TJMA\*) [SEMINÁRIO | Precedentes judiciais evidenciam aumento de produtividade no TJMA](#)

9-3-2020 (TJRR\*) **GESTÃO DE PRECEDENTES** - Nugep define ações e projetos na gestão de demandas repetitivas

11-3-2020 **STJ reúne tribunais de todo o Brasil para discutir divulgação de jurisprudência**

\* Tribunais interessados em divulgar notícias correlatas a sistemática dos precedentes devem encaminhar a solicitação para [nugep@stj.jus.br](mailto:nugep@stj.jus.br).

## DESTAQUES

### **Tribunal de Justiça do Maranhão realiza “I Seminário de Gestão de Precedentes” – resultados evidenciam aumento de produtividade no TJMA**

Evitar a morosidade processual, diminuindo o tempo de processo, por meio da uniformização de decisões em “ações de massa”, causas repetitivas na Justiça. É com esse objetivo – embasado pelo novo Código de Processo Civil – que o Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), tem fixado teses jurídicas em processos repetitivos de repercussão geral no âmbito da Justiça Estadual.

A inovação – que está sendo debatida no I Seminário de Gestão de Precedentes, no Fórum de São Luís, nesta segunda-feira (2) – já evidencia um aumento significativo da produtividade do Poder Judiciário. O evento é promovido pelo TJMA, em parceria com a Escola Superior da Magistratura (ESMAM).

De acordo com dados do mapa estatístico do Tribunal, em outubro de 2019, foram distribuídos 4.255 processos e julgados 4.540. Em novembro do mesmo ano – quando se intensificou a aplicação das teses jurídicas instituídas pelo TJMA – foram distribuídos 4.359 processos e julgadas 6.005 ações judiciais. Para o desembargador Paulo Velten, presidente do Nugep/TJMA e corregedor-geral eleito para o próximo biênio, esse aumento expressivo na produtividade do Tribunal está diretamente relacionado à aplicação desses novos institutos jurídicos.

“Esses dados foram verificados a partir do final do mês de setembro e início do mês de outubro, quando conseguimos aplicar em bloco boa parte daquelas teses que foram fixadas pelo órgão de cúpula do Poder Judiciário local. É curioso verificar que é um caminho, a saída é por ali”, afirmou.

Veja a matéria completa [aqui](#)



## Nugep do TJ/RR define ações e projetos na gestão de demandas repetitivas - Diretrizes e estratégias foram definidas na reunião com integrantes da Comissão Gestora de Precedentes e o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TJRR



A Comissão Gestora de Precedentes e o Nugep (Núcleo de Gerenciamento de Precedentes) do TJRR (Tribunal de Justiça de Roraima) realizaram a primeira reunião semestral de 2020 para estabelecer diretrizes e estratégias que devem ser concretizadas neste exercício, com o objetivo de solidificar a importância do sistema de precedentes judiciais.

O trabalho do Nugep visa favorecer a tomada de decisão em casos de comprovada semelhança, diminuindo o tempo em que o processo fica com andamento suspenso até julgamento de preliminar ou mérito, aumentando a agilidade de resposta do magistrado na solução de demandas repetitivas, desde que já exista, no tribunal, um entendimento consagrado sobre o tema.

O presidente da Comissão Gestora de Precedentes, desembargador Ricardo Oliveira, explicou que a uniformização jurisprudencial é um dos caminhos indispensáveis à garantia de uma prestação jurisdicional que atenda ao princípio constitucional da igualdade, pois gera segurança jurídica e, além disso, autoriza legitimamente a aceleração da prestação jurisdicional em casos semelhantes, gerando maior efetividade processual.

Veja a matéria completa [aqui](#)



### Dicas de pesquisa

Na página de Repetitivos e IACs, no portal do STJ, é possível fazer pesquisa para resgatar os casos que há Pedido de uniformização de interpretação de lei – Juizados Especiais Federais e Juizados Especiais da Fazenda Pública admitidos. Para isso, ao realizar pesquisa em “PUIL” (seleção a ser feita na parte superior da tela), o usuário deverá utilizar a pesquisa por “situação” e desmarcar todas as opções apresentadas e selecionar somente o check box denominado “admitido”. O resultado mostrará os PUILs nessa situação.

Link para acesso à pesquisa de Repetitivos e IAC: [http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas\\_repetitivos/](http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/)